



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

LICITAÇÕES

DESCISÕES

- CREDENCIAMENTO N.º 002/2025 - DECISÃO ADMINISTRATIVA





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 36, de 02 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 79 c/c Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/91 e, no que couber, no DECRETO FEDERAL Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, **TORNA PÚBLICA** a todos os interessados, a presente **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, atinente à análise dos documentos do interessado para fins de credenciamento, respeitando a ordem cronológica de protocolo, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MATINA/BA.

Foram analisados e verificados aptos para serem credenciados os seguintes interessados:

- a) **EVALDO CARDOSO NEVES**, inscrito no CPF nº 082.499.375-62, que entregou a documentação no dia 10/06/2025 às 08:30, e requereu credenciamento para os seguintes serviços:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR POR APRESENTAÇÃO
1	ARTISTA LOCAL	Artista solo, dupla, banda ou grupo com reconhecimento local.	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

- b) **GIDELSON SILVA PAES**, inscrita no CPF nº 081.120.365-43, que entregou a documentação no dia 10/06/2025 às 11:45hrs, e requereu credenciamento para os seguintes serviços:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR POR APRESENTAÇÃO
2	ARTISTA REGIONAL	Artista solo, dupla, banda ou grupo com reconhecimento regional.	R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

- c) **EDIVAN PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 069.464.215-07, que entregou a documentação no dia 10/06/2025 às 11:45 hrs, e requereu credenciamento para os seguintes serviços:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR POR APRESENTAÇÃO
------	-----------	-----------	------------------------

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

1	ARTISTA LOCAL	Artista solo, dupla, banda ou grupo com reconhecimento local.	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
---	---------------	---	-------------------------------------

- d) **ADALTO PEREIRA MACHADO**, inscrito no CPF nº 050.952.095-27, que entregou a documentação no dia 10/05/2025 às 14:30hrs, e requereu credenciamento para os seguintes serviços:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR POR APRESENTAÇÃO
1	ARTISTA LOCAL	Artista solo, dupla, banda ou grupo com reconhecimento local.	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

- e) **CARLOS ALEXANDRE PEREIRA TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 036.160.925-66, que entregou a documentação no dia 10/06/2025 às 15:00 hrs, e requereu credenciamento para os seguintes serviços:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR POR APRESENTAÇÃO
2	ARTISTA REGIONAL	Artista solo, dupla, banda ou grupo com reconhecimento regional.	R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

- f) **JUCELIO FERNANDES GOMES**, inscrito no CPF nº 050.883.735-97, que entregou a documentação no dia 10/06/2025 às 15:30hrs, e requereu credenciamento para os seguintes serviços:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR POR APRESENTAÇÃO
1	ARTISTA LOCAL	Artista solo, dupla, banda ou grupo com reconhecimento local.	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

- g) **CÁSSIO VIEIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 107.981.445-05, que entregou a documentação no dia 10/05/2025 às 15:30hrs, e requereu credenciamento para os seguintes serviços:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR POR APRESENTAÇÃO
2	ARTISTA REGIONAL	Artista solo, dupla, banda ou grupo com reconhecimento regional.	R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)





Após análise, foi atestado que a documentação apresentada atende ao quanto exigido no edital, estando todos os interessados CREDENCIADOS, à disposição para futura e eventual contratação, na forma do art. 79 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Matina/BA, 11 de junho de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

LILLIAN DA PAIXÃO OLIVEIRA MARQUES

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

JOSÉ MARCOS BATISTA FAGUNDES

Secretária da Comissão Especial de Credenciamento

VANGERLAN CARDOSO BOA SORTE

Membro da Comissão Especial de Credenciamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3DCA-94C3-463C-931E-EC4F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3DCA-94C3-463C-931E-EC4F



Hash do Documento

6f35fe9dabc1d35d35ec88753d260bd3a990793e3840398b77dd7c1ad00c94b7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/06/2025 17:25 UTC-03:00